

Concurso de conceção para a elaboração do
Projeto de conjunto habitacional na Avenida Joaquim Campos, em Setúbal

ANEXO I PROGRAMA PRELIMINAR

Maio de 2022



ÍNDICE

1. PREÂMBULO	3
2. SÍNTESE HISTÓRICA	3
3. MODELO DE GESTÃO	5
4. ÁREA DE INTERVENÇÃO	5
4.1. Localização e limites	6
4.2. Acessos e mobilidade	6
4.3. Envolvente, usos e topografia	6
5. OBJETIVOS	7
5.1. Identidade arquitetónica	7
5.2. Integração e relação com a envolvente	7
5.3. Adequabilidade ao programa funcional	7
5.4. Exequibilidade técnica e sustentabilidade da proposta	8
6. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO	8
7. CONDICIONANTES	10
8. VALOR MÁXIMO DO CUSTO DE OBRA	10
9. ANEXOS AO PROGRAMA PRELIMINAR	10

1. PREÂMBULO

O presente Programa Preliminar tem como objetivo definir o enquadramento e as regras com vista à elaboração do Projeto de conjunto habitacional na Avenida Joaquim Campos, para Habitação a Custos Controlados, num terreno pertencente ao IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P..

O presente concurso publico de conceção é promovido pelo IHRU, I.P., com o apoio institucional do Município de Setúbal e com a assessoria técnica da Ordem dos Arquitectos - Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (OA-SRLVT).

Com um conhecimento acumulado no setor da habitação económica e de operações de desenvolvimento urbano, o IHRU, I.P., pretende que o presente empreendimento se revele como uma referência de boas práticas no setor da Habitação a Custos Controlados.

O objetivo do IHRU, I.P., com este empreendimento é procurar dar resposta à necessidade de habitações para arrendamento a preços inferiores ao atualmente praticado no mercado, contribuindo para facilitar o acesso à habitação por um maior número de famílias que, presentemente, não encontram resposta às suas necessidades no mercado imobiliário.

Para a concretização desta proposta será necessário controlar de modo decisivo o custo final das habitações, procurando maximizar a área de construção, dentro dos parâmetros da Habitação a Custos Controlados.

Este empreendimento deve inserir-se de forma harmoniosa na malha urbana existente e constituir-se como elemento estruturante, reforçando a qualidade do espaço público envolvente, garantindo uma imagem bem integrada do ponto de vista arquitetónico e um impacto público positivo.

2. SÍNTESE HISTÓRICA

A área onde os projetos se inserem, integra-se no território consignado ao desenvolvimento do Plano Integrado de Setúbal (PIS). O PIS surgiu já no final do “Estado Novo” como parte de um conjunto de vários Planos Integrados que se desenvolveram por todo o País continental e insular. Esta iniciativa aconteceu através da criação do já extinto Fundo de Fomento à Habitação, onde se concentravam os recursos financeiros e meios técnicos, num período onde os municípios ainda não tinham capacidade para abordar o problema maciço que o País tinha de falta de habitação.

O PIS teve o seu maior progresso no período democrático, e com o seu desenvolvimento foi possível colmatar muitas das carências de habitação que o concelho de Setúbal apresentava. Todavia, após mais de 40 anos, o território correspondente ao PIS ainda contém vários terrenos com capacidade construtiva que são propriedade do IHRU, I.P..

Desta forma, face ao facto de atravessarmos um período de forte especulação na área do imobiliário, em que os agregados familiares da classe média demonstram dificuldades na compra ou arrendamento de habitação permanente, e face aos problemas de habitação que ainda persistem em Portugal, o IHRU, I.P., considera ser este o momento oportuno para, através do capital que ainda detém na área dos solos, promover novamente e diretamente a construção de Habitação a Custos Controlados, destinada a arrendamento acessível.

Tendo em consideração a existência de uma vasta bolsa de terrenos propriedade do IHRU, I.P. disponíveis nesta zona e a necessidade de alterar o carácter monofuncional de habitação social que predomina no PIS, o IHRU, I.P., e o Município de Setúbal entenderam justificar-se o desenvolvimento de um programa habitacional denominado Projeto Habitacional Setúbal Nascente (PHSN), cuja concretização está enquadrada num Protocolo de Cooperação celebrado entre as duas entidades a 3 de agosto de 2021 e que prevê, entre outras ações, a promoção por este instituto de um conjunto de 6 empreendimentos destinados a arrendamento acessível, como é o caso da presente promoção.

Importa também referir que o desenvolvimento do Projeto Habitacional Setúbal Nascente se encontra enquadrado pela Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio.



Figura 1 - Área correspondente ao Plano Integrado de Setúbal (PIS)

3. MODELO DE GESTÃO

O objetivo principal que se pretende alcançar é o de colocar no mercado de arrendamento uma oferta significativa de habitação destinada arrendamento acessível e, simultaneamente, garantir a uma resposta às necessidades de habitação desta área.

Este objetivo não pode, no entanto, conduzir à clivagem entre os novos residentes e as diferentes comunidades atualmente presentes. No fundo trata-se de fazer “cidade”, no sentido pleno da palavra.

Assim sendo, o IHRU, I.P., pretende constituir-se como senhorio e entidade gestora do empreendimento, mantendo e garantindo a sua gestão em arrendamento acessível, sem prejuízo de ser preconizada a constituição da propriedade horizontal.

Considera-se, também, que os investimentos a realizar nas áreas de gestão ambiental e de eficiência energética só têm resultados positivos com ganhos de escala e com a garantia de uma gestão tecnicamente sólida e duradora no tempo.

4. ÁREA DE INTERVENÇÃO

A presente fase inclui uma das seis áreas no âmbito do programa acima referido. O presente Programa Preliminar tem como objeto a Operação PIS.A7, Conjunto Habitacional da Avenida Joaquim Campos.



Figura 2 - Área envolvente do local do empreendimento

4.1. Localização e limites

A presente operação localiza-se num terreno com uma área de 16 289,00 m², junto ao Bairro CHE Setúbal e confronta a norte e a poente com a Avenida Joaquim Campos, a sul com a Rua do Festroia e a nascente com a Avenida Júlio Santos. Na identificação da delimitação da área de intervenção prevalece o polígono desenhado no levantamento topográfico.

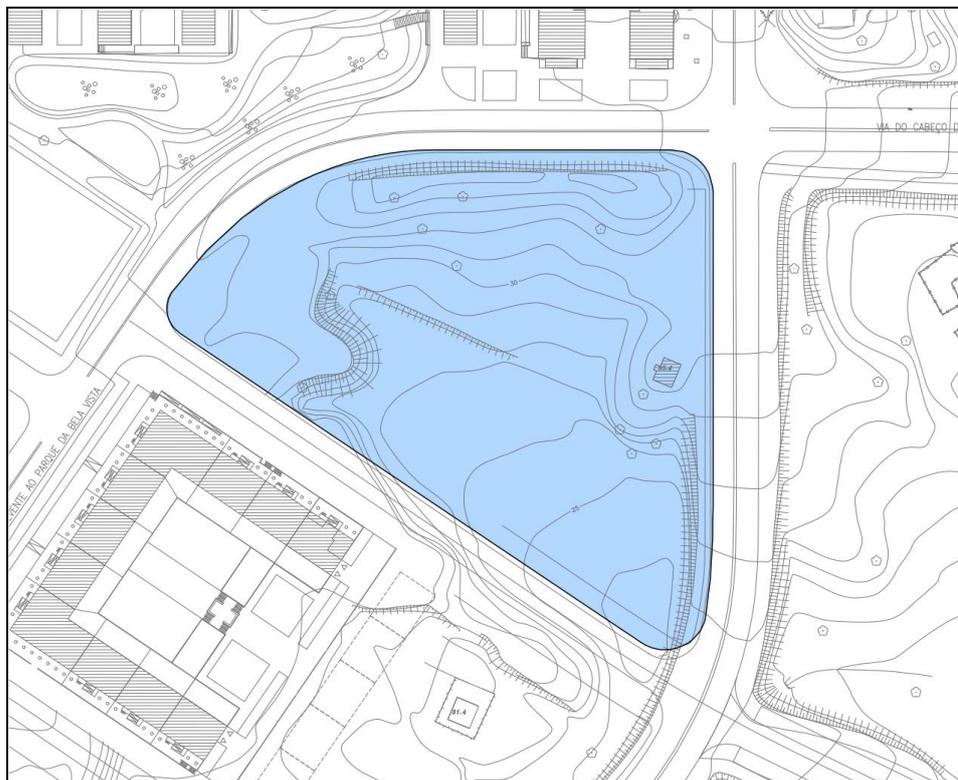


Figura 3 - Área de intervenção

4.2. Acessos e mobilidade

A Avenida António Sérgio, situada a norte da área de intervenção, encontra-se a uma distância de cerca de 200 m e permite uma ligação direta ao centro da cidade, para oeste, ou, em alternativa, uma ligação direta à Estrada N10-8 (variante da Mitrena que dá acesso direto à rede de autoestradas nacionais). A malha urbana envolvente é servida por transportes públicos rodoviários.

4.3. Envolve, usos e topografia

A topografia apresenta declive ligeiro. As vistas estão relativamente desimpedidas, devido à ausência de edificações a nascente e poente. A norte e a sul encontram-se consolidados respetivamente o bairro CHE Setúbal das Manteigadas e o loteamento da Boa Vista.

5. OBJETIVOS

O objetivo central deste projeto é o de conceber, para a porção de território acima identificada, um desenho urbano integrado, robusto em registo multidisciplinar, equilibrado e harmonioso, valorizando a relação e a coerência entre os vários elementos da proposta urbana. Esse objetivo pode ser desdobrado nos princípios discriminados no presente capítulo.

5.1. Identidade arquitetónica

Será valorizada uma linguagem arquitetónica que, incorporando inovação, interligue o carácter do lugar com uma visão contemporânea do habitar:

- a) relacionando a utilização do edificado com a vivência de espaço público circundante, em particular na capacidade de articular os dois empreendimentos envolventes;
- b) propondo espacialidades e ambientes que respondam a um modo de habitar de hoje, garantindo as condições de habitabilidade;
- c) considerando uma variabilidade das tipologias propostas, tendo em conta a sua localização específica no edifício, em função de aspetos tais como orientação solar, posição na fachada, entre outros.

5.2. Integração e relação com a envolvente

Será valorizada a integração com os arruamentos existentes, complementando os princípios urbanísticos inerentes ao mesmo, qualificando vistas, percursos de diferentes escalas e zonas de permanência no espaço público:

- a) potenciando o sentido urbano dos novos edifícios a propor, através de uma presença urbana qualificada e de uma relação franca do edifício com o espaço público envolvente;
- b) concebendo na área a sul parte do futuro corredor verde paralelo à Rua do Festroia;
- c) articulando a configuração dos espaços públicos a criar, a configuração dos acessos e circulação pedonal de forma integrada, harmoniosa e acessível com a envolvente;
- d) desenhando uma integração harmoniosa, da volumetria e materialidades propostas, na paisagem construída e não-construída envolvente;
- e) contribuindo para um equilíbrio entre a escala e a linguagem das construções envolventes;
- f) otimizando e privilegiando enquadramentos nas várias orientações e vistas possíveis através da compatibilização das particularidades do edificado com a especificidade do lugar.

5.3. Adequabilidade ao programa funcional

Serão valorizadas soluções que respondam eficazmente ao Programa Preliminar, com clareza e funcionalidade na articulação dos vários espaços, interiores e exteriores:

- a) definindo de forma clara a hierarquização e articulação de espaços comuns e privados dentro do edifício bem como uma sistematização adequada das tipologias;
- b) permitindo a flexibilidade das tipologias propostas, tendo em conta o horizonte de vida do edifício;
- c) racionalizando os espaços de circulação no interior do edifício;

- d) incorporando inovação na conceção das unidades de habitação no que atende às condições gerais de salubridade melhorada, designadamente, insolação, ventilação, conforto térmico, etc;
- e) organizando eficientemente os percursos públicos e diferentes acessos ao edifício, dos vários tipos de utilizadores, sem fragmentar o sentido de integração global.

5.4. Exequibilidade técnica e sustentabilidade da proposta

Serão valorizadas soluções construtivas e técnicas que apresentem boa e eficiente exequibilidade, bem como uma relação vantajosa entre o custo da intervenção e as soluções de eficiência energética e sustentabilidade propostas:

- a) privilegiando um sistema construtivo composto por materiais de reduzida pegada ambiental e um ciclo de vida com durabilidade e manutenção eficientes;
- b) utilizando estratégias passivas de conforto ambiental reduzindo gastos energéticos e garantindo ótima certificação energética para o edifício;
- c) otimizando a luz e a ventilação natural;
- d) adequando as soluções técnicas à estimativa orçamental proposta para a obra, sem prejuízo da qualidade construtiva em matéria de conforto ambiental e considerando uma paleta de materiais compatível com a racionalização de custos inerente a este projeto.

6. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

Para esta intervenção estão previstos 18.867,0 m² de área bruta de construção de habitação acima do solo e 510,0 m² de área bruta de construção para comércio e serviços. Devem ser equacionados pisos em cave para a resolução de estacionamento, bem como áreas para arrecadações.

A implantação, a volumetria e a delimitação dos espaços exteriores deverá seguir o que se encontra sugerido no desenho proposto pelo Município de Setúbal, o qual consta do Anexo I.J - Proposta da CMS de implantação. Não se tratando de um plano vinculativo, admite-se que essas definições possam ser objeto de ajustamento, desde que não se afastem substancialmente do desenho proposto.

Ainda que sejam aceites pequenos ajustamentos, o número de fogos por tipologia deverá distribuir-se preferencialmente da seguinte forma:

Tipologias	Percentagem	N.º de fogos
T1	11%	20
T2	67%	123
T3	22%	40
Total		183

Na proposta a elaborar, a solução de organização dos fogos deve atender aos valores máximos de área por fogo determinados pelas normas da Habitação a Custos Controlados¹ e observar, sempre que possível, em cada habitação:

¹ Considerando as áreas máximas majoradas nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na redação dada pela Portaria n.º 281/2021, de 3 de dezembro:

- a) exposição e ventilação nos termos do disposto na alínea c) do ponto 3.1 das Regras Técnicas para Habitação de Custos Controlados (RTHCC)²;
- b) circulações internas segregadas das áreas de vivência comum no fogo;
- c) varandas como prolongamento das áreas de vivência comum no fogo (sala/cozinha);
- d) solução de estendal privativo e resguardado na fachada;
- e) caso se opte pela conceção de cozinhas abertas sobre espaços amplos e com dimensões generosas, deverá ser prevista a possibilidade da divisão daquela em dois espaços distintos (sala e cozinha), assegurando as condições mínimas de cada um deles ao nível de áreas mínimas e fenestração.

Atendendo ao modelo de gestão e exploração previstos, sempre que possível, devem ser considerados ainda:

- a) que todos os fogos deverão ser servidos, pelo menos, por 2 elevadores, sempre que o edifício tenha 4 ou mais pisos acima do solo;
- b) um espaço de arrumos de limpeza por edifício;
- c) zonas comuns de estacionamento de bicicletas, tanto no interior como no exterior;
- d) soluções para o carregamento de veículos elétricos, ao nível do estacionamento privativo interior;
- e) um compartimento técnico por edifício (QGBT, RGE, Contadores);
- f) produção de energia elétrica fotovoltaica para os serviços comuns;
- g) compartimentos para deposição de RSU (resíduos sólidos urbanos) ou outra solução preconizada pelos regulamentos municipais;
- h) garantam a privacidade das habitações situadas no piso inferior, tanto através da existência de espaços comerciais ou de serviços ao nível do piso térreo, como sobrelevando o piso térreo, nos casos em que este seja destinado a habitação;
- i) resolvam dentro da área de intervenção o número de lugares de estacionamento em espaço público (além dos lugares a prever no interior dos edifícios), requerido pela legislação e regulamentos aplicáveis, designadamente no Plano Diretor Municipal de Setúbal em vigor.

Pretende-se que no desenvolvimento do projeto seja assegurado que:

- a) as soluções construtivas devem garantir a obtenção de certificado de avaliação de sustentabilidade ambiental, a emitir por um sistema de certificação reconhecido pelo IHRU, I.P.³;
- b) no caso das habitações, as soluções construtivas conjugadas com as instalações e equipamentos devem garantir que as necessidades de energia primária serão, pelo menos, inferiores em 20% ao padrão “Edifício com necessidades quase nulas de energia”, também conhecido por nZEB (near Zero-Energy Building), padrão esse definido nos termos do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro⁴.

- majoração máxima de 12% na área bruta de cada fogo [alínea a) do n.º 5];
- majoração máxima de 6% na área bruta habitacional do empreendimento, apurada tendo em consideração o número de unidades cada tipologia [n.º 6].

² Anexo à referida Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na redação dada pela Portaria n.º 281/2021, de 3 de dezembro.

³ Para mais informações sobre a certificação ambiental, consultar a definição de CS disponível em: <https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/habitacao-a-custos-controlados>.

⁴ Para mais informação sobre o nZEB+20%, consultar o ponto 2 do Anexo 1 do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 relativo ao Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, disponível em: https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/paah_legislacao.

7. CONDICIONANTES

No desenvolvimento da proposta deverão ser consideradas, sob pena de exclusão do Trabalho de Conceção, as seguintes condicionantes:

- a) a área bruta de construção máxima para o edifício (acima do solo) não pode ultrapassar 19.377,0 m²;
- b) a volumetria proposta deverá enquadrar-se na morfologia da envolvente construída, não podendo os edifícios ter mais de 6 pisos acima do solo;
- c) não são permitidas soluções para acesso às habitações através de galerias exteriores ou através corredores interiores que sirvam mais de 4 fogos.

8. VALOR MÁXIMO DO CUSTO DE OBRA

O valor máximo para o custo da obra é determinado nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na redação dada pela Portaria n.º 281/2021, de 3 de dezembro, que regula a Habitação a Custos Controlados, valor esse presentemente estimado em **€ 24.800.900** (vinte e quatro milhões, oitocentos mil e novecentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

9. ANEXOS AO PROGRAMA PRELIMINAR

Fazem parte integrante do presente documento os seguintes anexos:

- a) Anexo I.A **Planta geral da área de intervenção** [.dwg e .pdf]
- b) Anexo I.B **Ortofotomapa** [.tif e .pdf]
- c) Anexo I.C **Levantamento fotográfico** [.jpg e .pdf]
- d) Anexo I.D **Levantamento topográfico** [.dwg e .pdf]
- e) Anexo I.E **Cadastro da rede de gás natural** [.pdf]
- f) Anexo I.F **Cadastro da rede de águas** [.pdf]
- g) Anexo I.G **Cadastro da rede de águas residuais e pluviais** [.pdf]
- h) Anexo I.H **Cadastro da rede de distribuição de eletricidade** [.pdf]
- i) Anexo I.I **Cadastro da rede de infraestruturas de telecomunicações** [.pdf]
- j) Anexo I.J **Proposta da CMS de implantação** [.pdf]